

CASO BRUNO | CONDENAÇÃO

Especialistas se dividem sobre o tempo da pena de Bruno. Enquanto uns consideram a punição adequada, outros defendem ampliação por ele ter sido o mandante do crime



SENTENÇA SEM UNANIMIDADE

PATRICIA GIUDICE

São 22 anos e três meses de reclusão, sendo 17 anos e seis meses em regime fechado e quatro anos e nove meses aberto. Muito, pouco ou o justo? A pena aplicada ao goleiro Bruno Fernandes na madrugada de ontem abre divergência entre especialistas. Alguns, ao calcularem o período que ele ficará integralmente preso, atenuado pelo benefício da progressão, veem uma condenação branda. Outros aplaudem o resultado.

Inicialmente, a juíza Marixa Fabiane havia proferido 20 anos de reclusão em regime fechado pelo homicídio triplamente qualificado de Eliza Samudio, com quem Bruno Fernandes teve relacionamento e um filho, Bruninho. Mas ela considerou que ele fez uma confissão no julgamento, ocorrido entre segunda e quinta-feira no Fórum Doutor Pedro Aleixo, em Contagem, na Grande BH, e reduziu a punição para 17 anos. Foram acrescentados seis meses pela comprovação de que ele foi o mandante.

Para o advogado criminalista e professor de direito penal e execução penal da PUC Rio de Janeiro André Perecmanis, a sentença ficou dentro da normalidade. Ele discordou, por exemplo, de pontos sobre a personalidade do goleiro e do peso específico como mandante do crime, considerados na sentença. "Não acho que sejam

juridicamente adequados para aumentar a pena. Algumas considerações não me parecem corretas. Ao mesmo tempo, me pareceu correto considerar que uma criança ficou órfã de mãe e isso é muito grave".

Segundo Perecmanis, o direito penal é regido de fato, com punição não contra a pessoa, mas para a gravidade do crime cometido. "Não creio que a sentença poderia ser mais alta. As pessoas esperavam pena maior, mas não quer dizer que seria o correto." Mesmo que a promotoria discorde do tempo de condenação e recorra para aumentar para pelo menos 28 anos, o ele diz que defesa e acusação saíram vitoriosos. "A confissão me pareceu um tanto dúbia, não existe você saber e imaginar que a pessoa vai morrer. Mas a juíza considerou e reduziu a pena. Foi uma vitória", disse. Já para a acusação, segundo ele, a tese lançada foi acolhida pelos jurados.

O jurista Luiz Flávio Gomes entendeu que a punição aplicada a Bruno deveria ter sido maior pelo fato de ser o mandante. E discordou por a pena inicial do goleiro ser a mesma dada a Luiz Henrique Romão, o Macarrão: 20 anos (queda para 12 anos em regime fechado). "Achei que foi muito branda e o promotor vai recorrer com boa chance de ganhar", afirmou. Para ele, promotoria e defesa trabalharam bem. A primeira, juntando evidências para chegar à condenação. "Achei que os advogados de defesa trabalharam pouco em cima das

provas e isso fez falta para conquistar os jurados. Isso geraria mais dúvida." Gomes considera que para crimes violentos perversos deve-se aumentar o tempo de regime fechado. Ele defende mudança da Lei de Execução Penal quanto à progressão.

Já para o promotor Francisco Santiago, a pena foi branda, mas "tecnicamente perfeita". "Esperava entre 28 e 30 anos, e o Ministério Público fez bem em recorrer. Para mim, favoreceu o julgamento do Bola (Marcos Aparecido dos Santos)", afirmou. Para o presidente da **Associação de Magistrados Mineiros (Amagis)**, Hebert Carneiro, as decisões da juíza observaram o direito do contraditório e a ampla defesa.

EQUILÍBRIO Diferentemente do promotor Henry Wagner Vasconcelos, que considera a pena com "contornos maternais", o presidente da Comissão de Assuntos Penitenciários da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Adilson Rocha, vê o resultado como adequado. "A juíza obedeceu à decisão do conselho de sentença, em conformidade com as regras do Código Penal". Rocha prevê que o Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) deverá manter o tempo de prisão. Caso faça mudanças no prazo, Rocha defende que estas serão pouco substanciais. "Vinte e dois anos e três meses é muita cadeia. Não acredito que isso irá mudar", pontuou. (Com Valquiria Lopes)